



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 788, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, PRÓXIMA AO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA BENEDITA BATISTA DA SILVA**, a Rua em Projeto, que faz travessa com a Rua Professor Divaldo Suruagy (Rua do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira), paralela com a Rua Augusto Quintela Cavalcante (por trás da Escola Municipal Major José Tenório de Albuquerque Lins), nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2019.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO. REGISTRADA E ARQUIVADA. EM, 19 DE JUNHO DE 2019.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Margareth Cortez da Costa
Assessora de Gabinete

